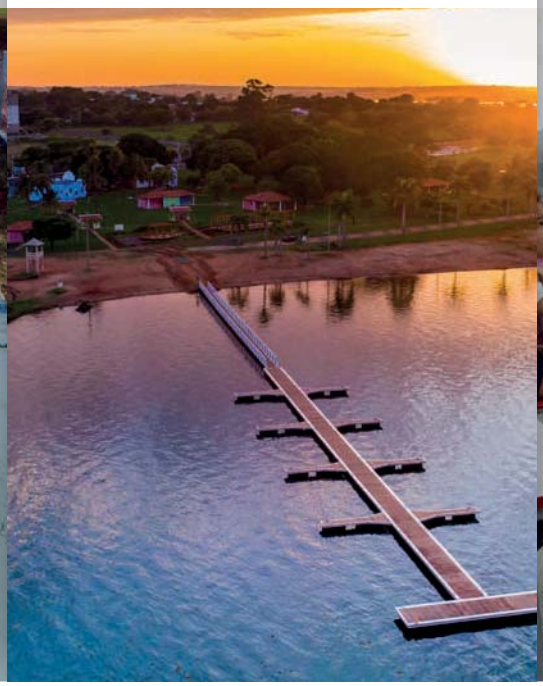
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2914

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 24 de abril de 2026
Ano XIII | Edição nº 2914

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Homologação / Adjudicação 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Atribuição de Classe/Aulas 15
Comunicados 16
Conselhos Municipais 18
Conselho Municipal do Idoso – CMI 18
Vigilância Sanitária 20
Notificação 20
Poder Legislativo 22
Licitações e Contratos 22
Dispensas 22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.916, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"Declara Visitante Ilustre e Hóspede Oficial do Município. "

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 24 de abril de 2026, a Estância Turística de Pereira Barreto estará recebendo a visita do Ilustríssimo Senhor Chaim Zaher, Presidente do Grupo Tathi de Comunicação/SEB;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Visitante Ilustre e Hóspede Oficial durante o tempo que permanecer em Pereira Barreto, o Ilustríssimo Senhor Chaim Zaher, renomado empresário no Setor de Telecomunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de abril de 2026.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.657, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2026, de 17 de abril de 2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Devanir Batista da Silva Tsumura**, matrícula nº 55376-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **8 de abril de 2026 a 4 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.658, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43

de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 e 49, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 295/2026, de 1º de abril de 2026, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Marcia Salustiano de Souza**, matrícula funcional nº 54163-2, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.659, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Leandro Rodrigues Arruda, que passará a exercer atividades na gestão da frota de veículos, tais como planejamento e execução de manutenções dos veículos, realizar vistorias periódicas, garantir a regularidade das condições gerais de mecânica, coordenação dos prestadores de serviços para realização das manutenções, controle individualizado dos veículos com registro, monitoramento de abastecimentos e receber e gerenciar notificações de trânsito;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Leandro Rodrigues Arruda**, matrícula funcional GP/nº 55424, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.660, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para concessão de gratificação ao servidor público municipal Andre Luiz Elias dos Santos, em razão do desempenho de atividades que excedem as atribuições ordinárias de seu cargo, bem como relevante nível de responsabilidade, dedicação e eficiência demonstrados no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Andre Luiz Elias dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 56441-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.661, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para concessão de gratificação ao servidor público municipal Eleandro Felix Alves, em razão do desempenho de atividades que excedem as atribuições ordinárias de seu cargo, bem como o relevante nível de responsabilidade, dedicação e eficiência demonstrados no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Eleandro Felix Alves**, matrícula funcional GP/nº 57359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.662, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para concessão de gratificação ao servidor público municipal Gustavo Benjamin dos Santos Louzada, em razão do desempenho de atividades que excedem as atribuições ordinárias de seu cargo, bem como o relevante nível de responsabilidade, dedicação e eficiência demonstrados no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Gustavo Benjamin dos Santos Louzada**, matrícula funcional GP/nº 55879-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.663, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para concessão de gratificação ao servidor público municipal Luiz José de Oliveira, em razão do desempenho de atividades que excedem as atribuições ordinárias de seu cargo, bem como o relevante nível de responsabilidade, dedicação e eficiência demonstrados no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Luiz José de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 56676-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3757/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO DE ATA) Nº 004/2026

Objeto: *Registro de preços para aquisição futura de 04 (quatro) Transceptores Portáteis VHF, através da Ata da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de São Paulo - DTIC/SP, referente ao Pregão Eletrônico n° 90008/2025, Ata de Registro de Preços n° 012/183/25.*

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/21 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o referido Pregão, em favor das empresas conforme seguem as tabelas:

35669 - MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 10.652.730/0001-20

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Vlr. Unt.	Valor Total
1	TRANSCEPTOR VHF		UN	4	5.471,27	21.885,08
					Valor Total Geral:	21.885,08

Valor Total da Licitação: R$ 21.885,08

Valor total de **R$ 21.885,08 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de abril de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO nº 11/2026

DISPENSA Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2026

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **ANDRÉ KONDO**

CNPJ: 58.303.089/0001-45

Objeto: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 54/2026, consistente na inclusão de mais 23 (vinte e três) diárias de hospedagem, que correspondem a 23% do contrato, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em razão da prorrogação do período de atendimento da carreta de mamografia no município.

Valor: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 17/04/2026 a 09/06/2026

Data da assinatura: 17 de abril de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO 4388/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CONTRATO Nº 083/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
CONTRATADA: SISTEMA ARACA DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 55.752.315/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, organização, realização e divulgação do evento "Conecta Pereira Barreto".
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA: 22 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/06/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.074.786/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra, para a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA “COMENDADOR JORGE TANAKA”, referente ao Convênio nº 058/2023 - DADETUR, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turísmo e Viagens e o Município de Pereira Barreto, incluindo material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como em sua proposta readequada.

Vigência de Contrato: 29/04/2026 a 12/06/2026

Vigência de Execução: 01/03/2026 a 15/05/2026

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.074.786/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra, para a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA “COMENDADOR JORGE TANAKA”, referente ao Convênio nº 058/2023 - DADETUR, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turísmo e Viagens e o Município de Pereira Barreto, incluindo material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como em sua proposta readequada.

Valor: R$ 266.260,84 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

*Republicado por incorreção

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 004/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (semestral e anual), MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar o objeto, conforme descriminado abaixo:

Empresa: ELETRO REFRIGERACAO PEREIRA BARRETO LTDA
CNPJ nº 50.571.611/0001-68

LOTE 1: LIMPEZA ANUAL E SEMESTRAL DE ARES CONDICIONADOS; RECARGA DE GÁS e TROCA DE CAPACITOR

Descrição	Qtd	Unitário	Total
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 7.000 btus	12	R$ 10,00	R$ 120,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 9.000 btus	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **janela** 9.000 btus	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus	603	R$ 10,00	R$ 6.030,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus - inverter	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **janela** 18.000 btus	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 18.000 btus	168	R$ 10,00	R$ 1.680,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 22.000 btus	8	R$ 10,00	R$ 80,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 23.000 btus	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 24.000 btus - inverter	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 24.000 btus	113	R$ 10,00	R$ 1.130,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 27.000 btus	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 30.000 btus	16	R$ 10,00	R$ 160,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 36.000 btus	20	R$ 20,00	R$ 400,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 60.000 btus	36	R$ 20,00	R$ 720,00
Limpeza e higienização **semestral** de ar condicionado tipo **split** 58.000 btus	2	R$ 20,00	R$ 40,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 7.000 btus	8	R$ 40,00	R$ 320,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 9.000 btus	171	R$ 40,00	R$ 6.840,00

Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus	589	R$ 50,00	R$ 29.450,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus - inverter	1	R$ 50.00	R$ 50,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **janela** 18.000 btus	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 18.000 btus	165	R$ 50,00	R$ 8.250,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 22.000 btus	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 23.000 btus	3	R$ 50,00	R$ 150,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 24.000 btus	123	R$ 50,00	R$ 6.150,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 27.000 btus -	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 30.000 btus -	29	R$ 50,00	R$ 1.450,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 36.000 btus -	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 58.000 btus -	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Limpeza e higienização **anual** de ar condicionado tipo **split** 60.000 btus -	34	R$ 50,00	R$ 1.700,00
Prestação de serviço **anual** com manutenção de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus	6	R$ 150,00	R$ 900,00
Prestação de serviço **anual** com manutenção de ar condicionado tipo **split** 18.000 btus	1	R$ 55,00	R$ 55,00
Manutenção preventiva **semestral** de ar condicionado tipo **split** 12.000 btus	6	R$ 50,00	R$ 300,00
Manutenção preventiva **semestral** de ar condicionado tipo **split** 18.000 btus	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Manutenção preventiva **anual** de ar condicionado tipo **split** 23.000 btus	5	R$ 50,00	R$ 250,00
Manutenção preventiva **semestral** de ar condicionado tipo **split** 23.000 btus	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Recarga de Gás r - 22	192	R$ 10,00	R$ 1.920,00
Recarga de Gás r - 32	178	R$ 10,00	R$ 1.780,00
Recarga de Gás r - 410	184	R$ 20,00	R$ 3.680,00
Serviço de manutenção/troca de capacitor **simples** de ar condicionado de 9.000 a 30.000 mil btu's	181	R$ 20,00	R$ 3.620,00
Serviço de manutenção/troca de capacitor **duplo** de ar condicionado de 9.000 a 30.000 mil btu's	181	R$ 20,00	R$ 3.620,00

LOTE 2: Instalação e Desinstalação de Ares Condicionados

Descrição	Qtd	Unitário	Total
Instalação de Ar condicionado modelo split 9.000 btus	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 12.000 btus	161	R$ 300,00	R$ 48.300,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 18.000 btus	69	R$ 350,00	R$ 24.150,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 24.000 btus	43	R$ 320,00	R$ 13.760,00

Instalação de Ar condicionado modelo split 27.000 btus	1	R$ 290,00	R$ 290,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 30.000 btus	13	R$ 340,00	R$ 4.420,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 36.000 btus	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 58.000 btus	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Instalação de Ar condicionado modelo split 60.000 btus	9	R$ 700,00	R$ 6.300,00
Desinstalação de Ar Condicionado	275	R$ 70,00	R$ 19.250,00

Valor total estimado de **R$ 213.615,00 (duzentos e treze mil seiscentos e quinze reais).**
RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a emissão da ata de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições do objeto licitado junto a empresa vencedora.
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de abril de 2026.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU - Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 008/2026

A EMEB Profª Celda Mello Oliveira torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e convoca professores com contrato ativo em 2026 (exceto contrato para aula eventual), e demais interessados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2024, para as funções de **PEB I** que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	29/04/2026	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Identificação: 35 horas/aulas sendo: 30h/a da sala de aula do 4º ano B pelo período de **04/05/2026 a 22/12/2026** e 03h/a do Projeto de Descritores do 4º ano B e 02 h/a do Projeto de Reforço e Recuperação do 4º ano B pelo período de **04/05/2026 a 30/11/2026**, aulas livres, em razão da aposentadoria da profª Clara Inês Pereira de Souza Ferrari.

Disciplina: Polivalente

Turno: Manhã e Intermediário

HTPC: Segundas-feiras das 18h10 às 21h30

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	PRÉ	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	HTPI	4ºB	4ºB	4ºB	DES	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	DES	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	4ºB	4ºB	HTPI	HTPI	4ºB	DES	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	4ºB	4ºB	4ºB	HTPI	4ºB	REF	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	REF	-	-	-	-	-	-	-

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores efetivos das demais Unidades Escolares;
- Professores temporários com contrato ativo na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo nas demais Unidades;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de abril de 2026.

Patrícia de Oliveira Sakañe Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Av. Cel. Jonas Alves de Mello n. 1947 – CEP 15.370-042
CNPJ. 44.446.904/0001-10

CIRCULAR Nº02/2026

Assunto: Aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 e procedimentos correlatos

A Administração Municipal informa aos servidores que a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 será realizada em conformidade com o Decreto nº 6.913, de 13 de abril de 2026.

Esclarece-se que o pagamento dos valores retroativos, referentes ao período de 1 (um) ano e 7 (sete) meses, será instituído por meio de legislação específica a ser publicada oportunamente. Ressalta-se que tal pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira do Município, sendo efetuado de forma parcelada e obedecendo à ordem cronológica de aquisição do direito.

Para os servidores ativos, não será necessário protocolar requerimento para reconhecimento do direito, uma vez que o Departamento de Recursos Humanos realizará, de ofício, os levantamentos necessários e procederá aos pagamentos conforme a legislação vigente.

Os protocolos já realizados serão devidamente arquivados nos prontuários funcionais, incluindo aqueles referentes ao levantamento de Licença-Prêmio.

Informa-se, ainda, que a solicitação de levantamento de Licença-Prêmio deverá ser protocolada apenas nos casos em que precisar usufruir o referido direito .

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE C/
Data: 24/04/2026 09:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiúscia Fávaro de Souza Mederiors de Carvalho
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Av. Cel. Jonas Alves de Mello n. 1947 – CEP 15.370-042
CNPJ. 44.446.904/0001-10

CIRCULAR Nº01/2026

Assunto: Incidência de Imposto de Renda sobre 1/3 de férias gozadas

Prezados(as),

Informamos que, a partir de **abril de 2026**, passará a incidir **Imposto de Renda (IR)** sobre o adicional constitucional de **1/3 de férias gozadas**, em conformidade com a **legislação federal vigente** e orientações da **Receita Federal do Brasil**.

A medida decorre da atualização do entendimento normativo acerca da natureza remuneratória do referido adicional, implicando sua inclusão na base de cálculo do imposto. **Ressaltamos que tal medida se faz necessária para a devida regularização junto aos órgãos do governo, especialmente no sistema E-Social.**

Dessa forma, os valores pagos a título de 1/3 de férias usufruídas estarão sujeitos à retenção de IR na fonte, observadas as regras e faixas aplicáveis no período.

Recomendamos que todos os servidores/colaboradores acompanhem seus demonstrativos de pagamento e, em caso de dúvidas, procurem o setor responsável, **o RH (Recursos Humanos)**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 24/04/2026 09:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiúscia Fávaro de Souza Mederiors de Carvalho
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 06/2026 de 16 de abril de 2026.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 04/2026 que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2026;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, bem como de reunião extraordinária iniciada na mesma data, 14 de abril de 2026, e finalizado no dia 16 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do FMDI (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso) para para a contratação de prestação de serviços destinados à criação de conteúdos e à manutenção dos perfis em redes sociais da Campanha Leão do Bem, para o ano em curso.

Parágrafo único - A contratação do serviço será realizada de forma conjunta para divulgação do FMDI e do FMDCA, sendo que cada fundo arcará com 50% (cinquenta por cento) do valor total.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 16 de abril de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 07/2026 de 16 de abril de 2026.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

Considerando a resolução 04/2026 que dispõe sobre a revisão do plano de ação e aplicação financeira do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2026;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, bem como de reunião extraordinária iniciada na mesma data, 14 de abril de 2026, e finalizado no dia 16 de abril de 2026 de maneira remota,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a realização de ação de conscientização voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, em alusão ao dia 15 de junho. A ação tem por objetivo conscientizar sobre a importância do respeito, da proteção e da garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como prevenir situações de violência.

Parágrafo único. A ação poderá contar com a participação de profissionais da rede de proteção, inclusive os vinculados às instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), de pessoas idosas acolhidas nessas instituições e atendidas nos serviços, além de familiares, cuidadores e demais parceiros, visando ao fortalecimento do trabalho intersetorial e à promoção da dignidade da pessoa idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 16 de abril de 2026.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária

Notificação

Your text here

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIPM Nº 0004/2025/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 27/11/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: Josiane Sanchetta dos Santos Ribeiro MATRÍCULA nº49247-1

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:333501

ENDEREÇO: RUA Ary Dornellas Carneiro (TERRENO) ,NºsSND , QUADRA:A 98 ,LOTE P/02 , BAIRRO Centro ,PEREIRA BARRETO , S/P

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Espólio de Gregório Simoniam

ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 681,16 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ **ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ____/____/____ _____ _____

ASSINATURA DO AUTUADO **ASSINATURA DA AUTORIDADE**

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Your text here

1 VIA - INTERESSADO	2 VIA - PROCESSO	3 VIA - PROCESSO	4 VIA - ARQUIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº 49247-1certifico e dou fé que no dia 15 de Outubro de 2025 foi efetuada por mim uma NOTIFICAÇÃO ao Espólio de Gregório Simonian proprietário/responsável do terreno ,localizado na rua Ary Dornellas Carneiro nº snd Quadra A98 Lote P/02 ,Centro . Por ser espólio e certifico que foram tomadas todas as providencias cabíveis para contactar os responsaveis para que solucionasse o problema e realizasse a limpeza do local citado, no entanto não obtive êxito , sugiro que seja feita a publicação .

.

Pereira Barreto, 27 de Novembro de 2025.

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim uma notificação sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência _____. Por motivo de residir em cidade diferente do município de Pereira Barreto, S/P, sugiro que seja enviado a notificação via AR e que também seja feita a publicação da mesma.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim uma notificação sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência em lugar incerto e não sabido. Por motivo de residir em lugar incerto e não sabido, sugiro que seja seja feita a publicação da mesma.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eu, autoridade sanitária de matrícula nº _____certifico e dou fé que no dia ___ de _____ de _____ foi lavrado por mim um auto de imposição de penalidade de multa (AIPM) sob nº _____ ao proprietário/responsável _____, endereço de correspondência em lugar incerto e não sabido. Por motivo de residir em lugar incerto e não sabido, sugiro que seja seja feita a publicação do AIPM.

Pereira Barreto, _____de _____ de _____

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento patrimonial físico, conciliação contábil, avaliação, depreciação e organização da gestão patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, incluindo identificação, inventário, registro fotográfico, implementação de placas patrimoniais por QR Code, regularização e atualização dos registros patrimoniais, conforme Termo de Referência

AUTORIZAÇÃO

FÁBIO JOSÉ FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa F C M SEGANTINI, inscrita no CNPJ: 50.339.868/0001-99, com sede na Av. Presidente Kennedy nº 675, Centro, na cidade Urânia, estado do São Paulo, pelo valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 15 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br